



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0094/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO.

No dia 22 de maio do ano de 2024, às 08:15 horas, na sala de Compras da Prefeitura Municipal de Pedregulho, reuniu o agente de contratação Sr. Jean Carlos Teixeira, para análise do processo em epígrafe. Dado início aos trabalhos, constatou-se a participação das seguintes firmas: **THALES RODRIGO VALECIO 31625220804 - (CNPJ Nº 19.550.776/0001-03); ALO CEL CELULARES E INFORMATICA – (CNPJ 48.837.171/0001-04)**, com as propostas encaminhadas e entregues no Departamento de Compras e/ou por e-mail (compras@pedregulho.sp.gov.br), dentro do prazo estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitação. Dado início aos trabalhos, foram analisadas as propostas apresentadas pelas empresas interessadas, ficando assim classificada:-

A empresa: **THALES RODRIGO VALECIO 31625220804 - (CNPJ Nº 19.550.776/0001-03)**, apresentou o menor valor entre as outras empresas que apresentaram as cotações, do item discriminado abaixo:

<i>Item</i>	<i>Und</i>	<i>Qtd</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário Máximo R\$</i>	<i>Valor Total Máximo R\$</i>
01	CTL	100	BATERIA CR2032 C/ CINCO UND.	29,00	2.900,00
02	PÇ	100	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	45,00	4.500,00
03	PÇ	03	TELEFONE SEM FIO MESA RURAL	499,00	1.497,00
04	PÇ	10	TELEFONE SEM FIO	249,00	2.490,00
05	PÇ	10	TELEFONE COM FIO	95,00	950,00
06	PÇ	30	CAIXA SOM COMPUTADOR	39,00	1.170,00
07	PÇ	50	FONE OUVIDO C/ FIO P2	14,90	745,00
08	PÇ	50	WEBCAM PLUG AND PLAY	175,00	8.750,00
09	PÇ	100	CAIXA DE SOM PORTATIL BLUETOOTH	99,00	9.900,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

10	PÇ	10	APRESENTADOR SEM FIO R400	249,00	2.490,00
11	UN	600	PILHA AA	2,50	1.500,00
12	UN	500	PILHA AAA	2,50	1.250,00
13	UN	100	PILHA C MÉDIA	9,90	990,00

Sendo assim, conforme item 4.2 e seguintes do edital da dispensa de licitação 0094/2024, fica CONVOCADA a empresa vencedora acima mencionada, para apresentar documentação comprobatória atualizada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme preceitua o Artigo 43, paragrafo 1.º, da Lei Complementar 123/06, sendo:

“Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)”, sob pena de desclassificação. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pela agente de contratação.

Jean Carlos Teixeira
Departamento de Compras